



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação e o desenvolvimento deste Termo de Referência observam os princípios estabelecidos no Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), incluindo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SALTINHO.

Setor(es) Requisitante(s): EDUCAÇÃO.

Equipe Responsável pela Elaboração: HELIO CARLOS OLDIGES.

E-mail: adm@saltinho.sc.gov.br Telefone: (49)3656 0044

Data de Elaboração: 27 de outubro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Artigos Citados: Art. 40, inciso I e Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Artigos Citados: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A contratação é necessária para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino, fornecendo aos alunos o deslocamento necessário para sua formação. As rotas contemplam todas as fases de ensino, atendendo as demandas da Creche, Ensino Infantil, Ensino Fundamental até o Ensino Médio, além dos alunos que estudam na APAE, no CEDUP Campo Erê/SC, Casa Familiar de Modelo/SC e a demanda do Programa do Escola em Tempo Integral do Governo Federal, conforme Plano Municipal de Educação (PME) meta 06. A frota municipal é insuficiente para cobrir todas as linhas com a qualidade e segurança exigidas. Um Relatório de Medição e Relação Detalhada dos Itinerários com as especificações técnicas compõem o anexo.



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Art. 06, XXIII, a, Lei nº 14.133/2021)

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação contínua de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino do Município de Saltinho/SC, englobando 6 (seis) linhas distintas (Lines 1 a 6) em trajetos urbanos e rurais. O serviço será remunerado por quilômetro rodado e tem como finalidade garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas respectivas unidades de ensino, conforme o calendário escolar.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, b, Lei nº 14.133/2021)

A contratação é fundamentada na insuficiência da frota própria municipal para atender, com a qualidade e segurança requeridas, a totalidade da demanda de transporte, especialmente considerando a necessidade de um veículo adaptado para cadeirantes na Linha 6. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) atestou a inviabilidade econômica da aquisição de novos veículos e confirmou que a terceirização é a solução mais vantajosa, pois transfere os encargos de manutenção, gestão de frota, seguros e pessoal para a Contratada, assegurando o cumprimento do direito à educação (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 06, XXIII, c, Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na terceirização integral de 6 (seis) linhas de transporte escolar pelo prazo de 12 (doze) meses. A empresa contratada deverá disponibilizar veículos e mão de obra (motoristas) para cobrir os deslocamentos diários (ida e volta) nos turnos matutino e vespertino. A Contratada será responsável por todos os custos operacionais (combustível, manutenção, impostos, licenciamentos, seguros) e deverá garantir a substituição imediata do veículo em caso de sinistro ou avaria, a fim de manter a ininterrupção do serviço.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, d, Lei nº 14.133/2021)

Requisitos dos Veículos:

- Ano de Fabricação: Igual ou superior a 2010, (CRVL do veículo).
- Capacidade Mínima: 40 lugares para Ônibus (Linhas 1, 3, 4) e 28 lugares para Micro-ônibus (Linhas 2, 5, 6).
- Adaptabilidade: O veículo destinado à Linha 6 (105 km/dia) deve ser obrigatoriamente adaptado para Pessoas com Deficiência (cadeirante), contendo plataforma elevatória ou rampa de acesso, conforme exigência legal.



- Documentação e Segurança: Todos os veículos devem possuir tacógrafo em dia, e estarem licenciados e inspecionados conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), legislação de transporte escolar e seguro dos passageiros e do veículo.

Requisitos do Pessoal (Motoristas):

- Motoristas com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E.
- Comprovação de aprovação em curso especializado de transporte escolar, com renovação anual obrigatória.
- Apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais.

Continuidade do Serviço:

- A Contratada deverá dispor de veículos reservas (ônibus e micro-ônibus) compatíveis em especificações e ano de fabricação para substituição imediata, garantindo a execução ininterrupta dos itinerários em caso de falha mecânica. **(APRESENTAR DECLARAÇÃO).**
- **Em casos de necessidade de demanda para adaptação do ônibus ou micro ônibus para cadeirante o contratado terá 90 dias para instalação da rampa ou plataforma.**

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 06, XXIII, e, Lei nº 14.133/2021)

O serviço será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma contínua, durante os dias letivos e de atividades escolares, nos turnos e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itinerários e Horários:

- A execução deverá seguir estritamente os roteiros, quilometragens diárias e horários estabelecidos para cada linha no Item 12. Qualquer alteração em rota só poderá ocorrer mediante autorização prévia e escrita do Gestor do Contrato.

Segurança Operacional:

- O transportador deverá cumprir integralmente as normas de trânsito e segurança para transporte de escolares, sendo vedado o excesso de velocidade e o desvio da rota.

Atendimento Especializado:

- A Linha 6 deverá ser operada por veículo adaptado com plataforma elevatória ou rampa de acesso, conforme exigência legal.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 06, XXIII, f, Lei nº 14.133/2021)



O Contrato será gerido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação. Serão formalmente designados os seguintes agentes:

Gestor do Contrato:

- Atuará na coordenação geral, no acompanhamento das decisões administrativas e na interlocução com a Contratada.

Fiscal de Contrato:

- Responsável pela fiscalização da qualidade dos serviços, verificando as condições de segurança e manutenção dos veículos, a habilitação dos motoristas e o cumprimento dos itinerários e horários em campo.

- Responsável pela aferição mensal dos serviços, atestando as medições de quilometragem cruzando o quantitativo com dias letivos mensais e verificando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada (art. 137 da Lei nº 14.133/2021).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Art. 06, XXIII, g, Lei nº 14.133/2021)

Critério de Medição:

- O serviço será medido mensalmente com base nos quilômetros efetivamente rodados para a execução dos itinerários contratados, desde que comprovado o transporte dos alunos através do relatório de dias letivo de cada escola.

Valor:

- Será considerado o preço unitário por quilômetro arrematado na licitação, de acordo com o tipo de veículo de cada linha (Ônibus ou Micro-ônibus).

Critério de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal Administrativo, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (incluindo o pagamento dos encargos da mão de obra utilizada na execução do contrato).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art. 06, XXIII, h, Lei nº 14.133/2021)

Forma de Seleção:

- A licitação será realizada na modalidade **Pregão, na forma Presencial**, conforme faculta o **Art. 17, § 2º**, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa. O critério presencial é adotado visando ampliar a competitividade e garantir a participação efetiva de potenciais prestadores de serviço de transporte escolar da região, que podem ter dificuldades de acesso à tecnologia ou



experiência limitada com o ambiente eletrônico, assegurando a economicidade e a melhor proposta para o Município.

Critério de Julgamento:

- Será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, conforme **Art. 33, incisos I**, da Lei nº 14.133/2021, onde cada linha (Item 01 a 06) será objeto de disputa individual.

Critérios de Habilitação:

Além da qualificação jurídica, fiscal, social e econômico-financeira, será exigida a Qualificação Técnica Operacional, comprovada pela capacidade de execução de serviços de transporte escolar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, i, Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de valor para a presente contratação é de **R\$ 1.236.097,22 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**, com base em pesquisa de preços detalhada (conforme a seção "Pesquisa de Preços" anexa ao Documento de Formalização de Demanda), que priorizou o preço médio como metodologia.

Detalhamento da Estimativa de Valor por Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
------	-----------	--------	------	----------	-------------



MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

01	LINHA 01 - VESPERTINO Saindo da Vila São Donato, subindo pela estrada que sai na cascalheira da Linha Nova Videira, descendo na Linha Nova Videira pela propriedade de Ari Barrichello, sentido Linha Cantu, propriedade de João Plaut, na encruzilhada da propriedade de Idione Martinelli, até o pavilhão da comunidade da Linha São Cristovão, voltando pelo mesmo trajeto até a Linha Nova Primavera, descendo a estrada geral até a Linha Vacum no bar do De Carli, pegando a estrada geral sentido a Linha Bracanjuva, passando pela entrada da Linha Cantu, sentido Linha Lageado Elizeu, na entrada da Linha Nova Vitória esperar os alunos do ensino médio que vem com outro ônibus, seguindo sentido comunidade da Linha Lageado Elizeu, até a entrada da Linha Alfa II na propriedade de Vandenir Biasi, para pegar os alunos de outro transporte. Subir na entrada que passa no Robson da Rosa, Moacir Roncalio, Marli Vas Ariati, ir até a propriedade de Valdir Bueno de Lemes, retornar, descendo pela estrada do Noel Vaz até a escola EEB São Donato, descarregar os alunos desta escola e carregar os alunos do ensino médio. Seguindo sentido a cidade (Saltinho/SC), ir até a entrada da propriedade de Jacir Cella pegar os alunos, retornar sentido garganta até a cidade, retornando no final da tarde até a escola EEB São Donato pelo mesmo trajeto. Perfazendo um trajeto total de 80 km/dia. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	16.800	Km	9,83	165.144,00
02	LINHA 2 - MATUTINO E VESPERTINO Saída da linha Bracanjuva sentido a Linha Lajeado Cantú indo até a propriedade de Juvelino Lopes, retorna pela mesmo sentido na Linha Lajeado Elizeu, entrar na propriedade de Valmor Calistro, retornando pelo mesmo caminho, passando pela propriedade de Robson da Rosa até a propriedade Ivo Scalcon, retornando pela mesma entrada na propriedade de Claudio Ariatti, passando na propriedade de Ivan Lamb, retornando pelo mesmo trajeto, passando pela propriedade de Valdir Bueno, indo até a propriedade de Carlos Possamai, retornando pelo mesmo trajeto, passando pela propriedade de Noel Vas até a Vila São Donato, na EBB São Donato e Núcleo Escolar Municipal Vacum. Retornando pelo mesmo trajeto de meio dia entrando na Linha Nova Vitória pegar os alunos no Eloir de Azevedo e voltar às 17h30min, o transportador precisa aguardar o ônibus da Linha 1 que vem da cidade para levar os alunos até suas casas. Perfazendo um trajeto total de 128 KM/dia. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.	26.880	Km	8,09	217.459,20



MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

03	LINHA 3 - MATUTINO E VESPERTINO Saída dos Guaporá descendo na Linha Nova Primavera até a Linha Vacuum, virando a volta no Bar do Decarli, entrar na propriedade de Abrelino Andretta, retorna pela Linha Primavera entra na Linha São Cristóvão até o Pavilhão, retorna entra na entrada dos Martineli passando pela propriedade, vindo por dentro pela propriedade de Joãozinho Cossa, após passando pela propriedade dos Barrichello subindo a cascalheira da Linha Nova Videira entrando na geral até a Escola de Educação Básica São Donato. No retorno do turno matutino ônibus sobe a Linha Nova Videira desce a cascalheira passa pela propriedade dos Barrichello, seguindo passa a propriedade dos Martinelli, até o pavilhão da Linha São Cristóvão, segue até a Linha Vacuum virando a volta no Bar do Decarli voltando passa a Linha Nova Primavera passa pelos Guaporá, entra na propriedade do Sr. Clóvis Falchetti, retorna até a estrada geral, pega a direita descendo passando a propriedade do Sr. Joãozinho Cossa, segue passando pelos Barrichello subindo a cascalheira desce a Linha Nova Videira pegando a geral até a Escola de Educação Básica São Donato. Após as 17h15min o transportador precisa aguardar o ônibus da Linha 1 que vem da cidade para que alunos possam embarcar e chegar antes em suas casas. O retorno acontece pelo mesmo trajeto até a Cascalheira, segue até a propriedade do Sr. Clóvis Falchetti, retorna até a cascalheira e faz o mesmo trajeto feito de retorno do turno matutino até a Linha Vacuum. Perfazendo um total de 118 km/dia. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	24.780	Km	9,83	243.587,40
----	--	--------	----	------	------------



04	LINHA 4 - MATUTINO E VESPERTINO No matutino inicia na Linha Nova na na propriedade de Diego Schneider, posteriormente na propriedade de Leni Sansigolo passando pela Linha Santa Helena, entra na Linha Marafon passa pela propriedade de Idacir Ransolin virando a volta na propriedade de Valdecir Marafon, retornado a estrada geral, fazendo o contorno pela propriedade de Leandro Nicolli, Altair Zimermann, na propriedade de Nestorino Pagno, seguindo e passando novamente pela Propriedade de Roque Lourenço Marafon, voltando pela estrada geral até chegar no Núcleo Escolar Municipal Saltinho, após na Escola de Educação Básica Emília Boos Laus Schmidt. Retorno acontece pelo mesmo trajeto. No vespertino inicia na Propriedade de Leni Sansigolo passando pela propriedade de Itelvino Lopes indo para Linha Nova, adentra até a propriedade de Anoar Conrad, indo até a propriedade de Débora Faco, virando a volta retornando a estrada geral passando pela propriedade de Juacir Brustolin, entra na propriedade de Dilmar Braganholi, virando a volta retornando para estrada geral passando a Santa Helena passando pavilhão da comunidade, vindo para a Linha Marafon, entra na propriedade de Altair Zimermann, entrando para a Linha Comunelo fazendo o retorno na propriedade de Ivo Zanon, vindo pegando a estrada a estrada geral até chegar no Núcleo Escolar Municipal Saltinho, após na Escola de Educação Básica Emília Boos Laus Schmidt. Retorno acontece pelo mesmo trajeto. Perfazendo um total de 103 KM/dia. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	21.630	Km	9,83	212.622,90
----	--	--------	----	------	------------



05	LINHA 5 - MATUTINO E VESPERTINO Inicia na Vila São Donato, sentido a Linha Santa Inês, na encruzilhada entra na propriedade de Marins Amaral de Freitas, retorna a encruzilhada entra na propriedade de Evaldo Batista, retornando e seguindo sentido a Linha Matias, entrar na Linha Medeiros até a propriedade de Nilton Noronha, voltando pelo mesmo trajeto, seguir até a escola N. E. Vacum, retorna até a Linha Magri, seguir até a propriedade de Arlindo Vaz, retornar pelo mesmo trajeto, entrar na Linha Pagani, até a propriedade de Edimar Ribeiro da Silva, retornar e seguir até o N. E. Vacum. Às 11h30min fazer o mesmo roteiro até a EEB São Donato, deixar alunos e ir buscar uma aluna na propriedade de Laurindo Borsato, às 17h20min aguardar os alunos da cidade e fazer o mesmo roteiro de volta. Perfazendo um trajeto total de 118,2 KM/dia. Ensino Integral - Vespertino: Inicia na Vila São Donato (Núcleo Escolar Municipal Vacum), sentido a SC 160, se deslocando até a cidade na escola Núcleo Escolar Municipal Saltinho, no retorno volta pelo mesmo trajeto até a escola Núcleo Escolar Municipal Vacum. Será necessário fazer o trajeto uma vez na semana, para atender a demanda do Programa do Escola em Tempo Integral do Governo Federal conforme Plano Municipal de Educação meta 06, compreende aos alunos das turmas integrais de 4º e 5º anos. Perfazendo um trajeto total de 25 KM/dia. APAE - Matutino: Inicia na Vila São Donato (Núcleo Escolar Municipal Vacum) as 07h30min, se deslocando até a SC 160, aguardar a chegada do ônibus que vem da cidade para encaminhar os alunos até a APAE na cidade de Campo Erê/SC, aguardar a chegada do ônibus que vem da APAE as 11:00 hrs e retornar a Vila São Donato (Núcleo Escolar Municipal Vacum). Será necessário fazer o trajeto nas segundas, quartas e sextas-feiras. Perfazendo um trajeto total de 08KM/dia. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.	27.058	km	8,09	218.899,22
----	--	--------	----	------	------------



06	LINHA 6 - MATUTINO E VESPERTINO No período matutino, inicia na Linha Santo Inês na propriedade do senhor Agnaldo Donzeli seguindo pela Linha Samambaia, passa na propriedade do senhor Ademir Guzatti, após passa na propriedade da senhora Marlene, segue até a propriedade da senhora Salete, voltando passa pelo cemitério se deslocando até a propriedade do senhor Albino Welker, retorna até a propriedade dos Menegotte indo até o Senhor Pedro Jacoby, após retorna até a SC 160, pega o asfalto vem até a propriedade do Senhor Ari de Paris, após se desloca até a próxima parada na EEB Emília Boos Laus Schmidt, após se encaminhar até o CEI Tia Floripa e Núcleo Escolar Municipal Saltinho. No vespertino, saída do Núcleo Escolar Municipal Saltinho, desce no CEI Tia Floripa, desce na EEB Emília Boos Laus Schmidt, pegar os alunos e seguir fazendo o mesmo trajeto, segue pela SC 160, se deslocar pela Linha Rosário na Propriedade do senhor Luiz Jacoby até os Menegotte, após ir até a propriedade do senhor Carlos Simon, retorna até a propriedade do senhor Albino Welker, seguir e descer pela propriedade do senhor Nelson Citadela, seguir em direção a Linha Campinas, parar na propriedade do senhor Cleverson Dall Pizzol, retornar até a propriedade do senhor Dilvanei Dall Pizzol, segue pela Linha Samambaia, entrar na Linha Rosário, na propriedade do senhor Nei Rodrigues, retornar pelo asfalto na SC 160 seguir até a EEB Emília Boos Laus Schmidt, após seguir até o CEI Tia Floripa e posteriormente ao Núcleo Escolar Municipal Saltinho. No retorno fazer o mesmo trajeto. Especificação técnica necessária para o serviço ser veículo adaptado para alunos com deficiência (cadeirante). Perfazendo um total de 105 km/dia. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.	22.050	km	8,09	178.384,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.236.097,22	

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 06, XXIII, j, Lei nº 14.133/2021)

A despesa decorrente da presente contratação possui previsão e adequação orçamentária, com a seguinte dotação:

12.361.0007.2.013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

46 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001.0001.00 - Receitas De Impostos E De Transferências – Educação

12.365.0007.2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

53 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001.0001.00 - Receitas De Impostos E De Transferências – Educação



MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

As dotações orçamentárias são suficientes para cobrir o valor estimado da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor de finanças do Município.

Saltinho, 27 de outubro de 2025.

HELIO CARLOS OLDIGES
Responsável pela Formalização da Demanda